Resolução nº : 14601/98
Protocolo nº : 179262/98
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL REPÚBLICA DO URUGUAI DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL REPÚBLICA DO URUGUAI DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a APM DA ESCOLA ESTADUAL REPÚBLICA DO URUGUAI DE CURITIBA e FUNDEPAR/DECOM, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 4.522,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA